



- b) Preencher o Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, com todas as informações e dados solicitados, necessários para a análise socioeconômica.
- c) Enviar a documentação relacionada no Quadro 3, conforme a situação do grupo familiar, para fins de realização da análise socioeconômica. A documentação, em arquivo no formato PDF, deverá ser enviada conforme instruído no local de inscrição (área do candidato).
- 4.3.2. A documentação necessária para a realização da análise socioeconômica está relacionada no Quadro 3 e deverá ser enviada conforme a situação do grupo familiar do candidato:

**Quadro 3 – DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA**

<b>Documentos para análise socioeconômica do PAES/2024, para fins de isenção de taxa de inscrição</b>		
<b>TIPOS DE DOCUMENTOS E SITUAÇÃO</b>	<b>O QUE ENVIAR?</b>	<b>DE QUEM ENVIAR?</b>
<b>1. Documentos pessoais</b>	Carteira de Identidade	Do candidato e de todos os membros do grupo familiar.
	CPF	Do candidato e de todos os membros do grupo familiar acima de 14 anos.
	Certidão de Nascimento	Dos membros do grupo familiar menores de idade.
	Certidão de Casamento	De quem for casado.
	Contrato de União estável	De quem tiver união estável formalizada.
	Certidão de Separação / Divórcio ou Declaração de separação de corpos, de próprio punho (Anexo - I)	Se for o caso, dos pais ou responsável legal.
	Termo de Guarda ou Adoção de menor	Da pessoa que está sob guarda ou foi adotada.
	Número de Identificação Social (NIS)	Do candidato e de todos os membros do grupo familiar.
<b>2. Documentos de escolaridade</b>	<b>Histórico escolar ou declaração</b> emitida pela instituição pública de ensino (assinada e em papel timbrado), atestando que o aluno estudou em escola pública, citando a respectiva escola. Obs.: Se for bolsista de escola particular, declaração de que é bolsista parcial ou integral e o histórico escolar, assinados pela autoridade competente.	Do candidato.
<b>3. Renda</b>	<b>Em caso de trabalho assalariado (no serviço público ou no serviço privado):</b> a) Carteira de Trabalho (CTPS): <u>(cópia das páginas referente a contrato de trabalho, da página seguinte ao último contrato e as páginas que identificam o portador da Carteira)</u> . b) Contracheque ou documento similar, do último mês.	<b>Do candidato e de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos.</b> No caso de CTPS: Obs. 1: Enviar, no caso da CTPS, as cópias das páginas exigidas, inclusive de quem trabalha informalmente, mesmo que não tenha contrato assinado. Obs. 2: Se a empresa não emitir contracheque, apresentar declaração (emitida pela empresa, em papel timbrado e assinada por autoridade competente) em que conste o cargo e o valor bruto mensal. Obs. 3: Se não possuir carteira de trabalho, enviar a declaração (Anexo II - Modelo).



	<b>Em caso de trabalhador autônomo:</b> Recibos de Pagamento a Autônomos (RPA) dos últimos três meses. Declaração de próprio punho (Anexo III – Modelo).	Do candidato e de quem for trabalhador autônomo no grupo familiar.
	<b>Em caso de trabalhador informal:</b> Declaração, datada e assinada de próprio punho, de que exerce atividade remunerada informal, constando o tipo de atividade e renda bruta mensal média (modelo Anexo IV).	Do candidato e de quem for trabalhador informal no grupo familiar.
	<b>Em caso de trabalhador rural:</b> Declaração, datada e assinada de próprio punho, de que exerce atividade remunerada rural, constando o tipo de atividade e renda bruta mensal média (modelo Anexo V).	Do candidato e de quem for trabalhador rural no grupo familiar.
	<b>Microempresário:</b> Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (último exercício).	Do candidato e de quem for microempresário, no grupo familiar.
	<b>Microempreendedor Individual (MEI):</b> Certificado da condição de MEI, declaração anual do simples nacional (DASN-SIMEI) do último exercício, Declaração de Imposto de Renda (último exercício) e declaração de próprio punho sobre a atividade e a renda (modelo Anexo VI).	Do candidato e de quem for MEI no grupo familiar
	<b>Em caso de aposentados, pensionistas ou beneficiários do INSS e outros:</b> Extrato do recebimento de benefício previdenciário (último mês). Obs.: Para obter esse extrato, o interessado deverá acessar o endereço <a href="http://www.previdenciasocial.gov.br">www.previdenciasocial.gov.br</a> e, no link extrato de pagamento de benefício, informar o número do benefício e imprimir o extrato.	Do candidato e de quem, no grupo familiar, for aposentado, pensionista ou beneficiário do INSS e outros (qualquer benefício social de órgão público ou privado, desde que regular).
	<b>Em caso de pensão alimentícia:</b> Declaração de recebimento do valor dessa pensão – judicial ou extrajudicial (modelo Anexo VII).	Se houver caso de pensão alimentícia no grupo familiar.
	<b>Em caso de outros documentos de comprovação de renda:</b> a) Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal.	De todos os membros do grupo familiar declarantes de Imposto de Renda.
	b) <b>Contrato</b> e recibos de aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis em que conste quem recebe o pagamento.	Do locatário do imóvel, ou outro bem, alugado ou arrendado.
<b>4. Beneficiários de Programas Sociais do Governo</b>	<b>Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Meio Passe Estudantil / Passe Livre para transportes coletivos, outros:</b> Último extrato bancário referente à participação em programas do Governo.	Do candidato e de membro(s) do grupo familiar que participe(m) dos referidos programas.



5. Comprovante de endereço	Fatura de água e/ou energia elétrica ( <u>última fatura</u> ).	Do endereço residencial do candidato e dos pais ou responsável legal.
6. Outros documentos complementares (que o candidato necessite comprovar ou esclarecer)	Declaração que comprove ou esclareça a ausência de renda do candidato ou de pessoa do grupo familiar (modelo Anexo VIII).	Do candidato e de membro(s) do grupo familiar.
		Do candidato e de membro(s) do grupo familiar, conforme a situação a ser comprovada.

4.3.3. Para os efeitos de análise socioeconômica, será considerado(a):

- Escola pública:** A instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.
- Grupo familiar:** A unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuem para o rendimento ou que possuem as despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
- Morador:** A pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside, na data de inscrição do candidato no processo seletivo.
- Renda familiar bruta mensal:** A soma dos rendimentos brutos de todos os membros do grupo familiar.
- Renda familiar bruta mensal per capita:** A divisão da **renda familiar bruta mensal** pelo número total de membros do grupo familiar. A **renda per capita** a ser considerada neste Edital será o valor de até um salário mínimo e meio (valor vigente no período de inscrição).
- Baixa renda:** A pessoa ou grupo familiar que possui renda bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente, conforme a Lei Estadual nº 22.570/2017.

4.3.4. A análise da documentação será feita por Comissão Especial, que terá a prerrogativa de deferir ou indeferir o pedido de isenção da taxa, de acordo com as disposições deste Edital, considerando a documentação enviada pelo candidato.

4.3.5. Na análise socioeconômica, será indeferido o pedido do candidato que:

- Não atender às exigências estabelecidas neste Edital PAES/2024;
- Não enviar a documentação indicada neste Edital, para esse fim;
- Enviar a documentação incompleta ou insuficiente para comprovar a sua condição socioeconômica;
- Enviar documentação ilegível, que impossibilite a análise;
- Possuir renda familiar *bruta mensal per capita* superior ao valor estabelecido neste Edital;
- Omitir ou fraudar informações aferidas pela Comissão Especial.

4.3.6. O candidato ou quem por ele se responsabilizar legalmente será considerado o único responsável pela documentação apresentada e pelas consequências legais de indeferimento do pedido de isenção.

4.3.7. O candidato ou quem por ele se responsabilizar legalmente que omitir informações e/ou der informações inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentos, terá a sua inscrição e/ou matrícula cancelada, a qualquer época, na forma deste Edital e do Regimento Geral da Unimontes, sem prejuízo das demais implicações legais e penais, conforme previsto nos artigos 298 e 299 do Código Penal Brasileiro (1940), respeitando o direito ao contraditório.

4.3.8. O resultado do Pedido de Isenção será divulgado conforme estabelecido no Cronograma deste Edital – Quadro 1.

4.3.9. Conforme o item 12.2.2.3., deste Edital, em caso de indeferimento o candidato deverá imprimir o DAE e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, para participar do Paes.

## 5. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO / LOCAL DE PROVAS

- O candidato deverá acessar o ícone: área do candidato, no sítio eletrônico [www.coteps.unimontes.br](http://www.coteps.unimontes.br), no prazo indicado no Cronograma deste Edital – Quadro 1, para se informar sobre o local em que fará as provas.
- Ao conferir o Cartão/Local de Provas, se constatar algum erro que seja de responsabilidade da Unimontes, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com a Coteps pelos seguintes canais de comunicação: telefones (038) 3229-8226 ou 3229-8227; e-mail: [coteps@unimontes.br](mailto:coteps@unimontes.br); ou comparecer à recepção da Coteps – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Montes Claros.
- O cartão de inscrição não será exigido no dia das Provas.

## 6. DO PEDIDO DE TRATAMENTO ESPECIAL

- Tratamento especial para a realização das provas:** O candidato que necessitar de tratamento especial para realizar as provas deverá enviar o pedido para o e-mail: [tratamentoespecial.coteps@unimontes.br](mailto:tratamentoespecial.coteps@unimontes.br). Esse pedido deverá ser enviado juntamente com a documentação que comprove a necessidade de